



MUNICÍPIO DE BARROSO – MG

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

PORTARIA Nº 086/2017

“PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO ATO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ”

O Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicada a justificativa do ato de formalização de parceria, conforme artigo 32, § 1.º da Lei n.º 13.019/2014, qual seja:

1. Justificativa da Proposição:

Considerando que a Câmara Municipal de Barroso efetuou a devolução do valor de R\$ 6.000,00 a ser repassado para as Escolas de Samba do Município de Barroso, conforme Lei n.º 2.740/2017, e ainda, considerando que as subvenções sociais agora são regulamentadas pela Lei Federal nº 13.019/2014; considerando a inviabilidade de competição, pois o Município tem hoje apenas 03 (três) associações culturais que fazem desfile de Carnaval, e quer repassar o valor igual a todas, quais sejam, Associação Cultural Unidos da Avenida, Associação Cultural Escola de Samba Santa Maria e Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte; considerando que tais associações fazem os desfiles de carnaval todos os anos, tendo inclusive suas prestações de contas sido aprovadas em todos os anos; diante do exposto justifica-se o pedido objeto desta parceria.

2. Período Pretendido para execução das ações/atividades:

De 25/02/2017 a 27/02/2017

3. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria

Valor para cada organização R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Total da parceria R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

4. Dotação orçamentária

Órgão: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade: 13 – Cultura
Função: 392 – Difusão Cultural
Sub-Função: 0025 – Gestão Municipal da Cultura
Programa: 2.423 – Subv. Social Assoc.Cult.Unidos da Avenida
Projeto: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Órgão: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade: 13 – Cultura
Função: 392 – Difusão Cultural
Sub-Função: 0025 – Gestão Municipal da Cultura



MUNICÍPIO DE BARROSO – MG

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Programa: 2.424 – Subv. Social Assoc.Cult.Esc.de Samba Santa Maria
Projeto: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Órgão: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade: 13 – Cultura
Função: 392 – Difusão Cultural
Sub-Função: 0025 – Gestão Municipal da Cultura
Programa: 2.425 – Subv. Social para a Esc. de Samba Unidos da Ponte
Projeto: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 15 de fevereiro de 2017.

Reinaldo Aparecidas Fonseca
Prefeito Municipal